

**DECRETO Nº 22.241, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 142.299,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e o inciso II do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 142.299,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Crédito:	3103-16.0482.185.4115-OFERTA DE MORADIA PROVISÓRIA	
	Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.299,00
Recurso:	Órgão executor: RCP/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	132.299,00
Crédito:	3101-04.0131.186.2873-PUBLICIDADE	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-28.0846.186.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de outubro de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.